

LEI Nº 3.198, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial para o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e contém outras providências”.

Odair de Resende, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 12.430,43** (doze mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e três centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 15 – F.M.D.C.A.

UNIDADE: 01 – F.M.D.C.A.

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

PROGRAMA: 23 – Amparo à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco.

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

PROJETO/ATIVIDADE: 2.123 – Manutenção do FMCDCA.

ELEMENTO: 3.3.50.43.00.00.00.0200 - Subvenções Sociais

R\$ 12.430,43 (doze mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - É igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar como recursos, o superávit do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2016.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito de Quirinópolis

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento